



Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO 215/2022 – Prefeitura Municipal de Barra Mansa - car 740

6 mensagens

carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br <carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br>
Para: coordenadoria.compras@gmail.com, edital@barramansa.rj.gov.br

6 de dezembro de 2022 14:57

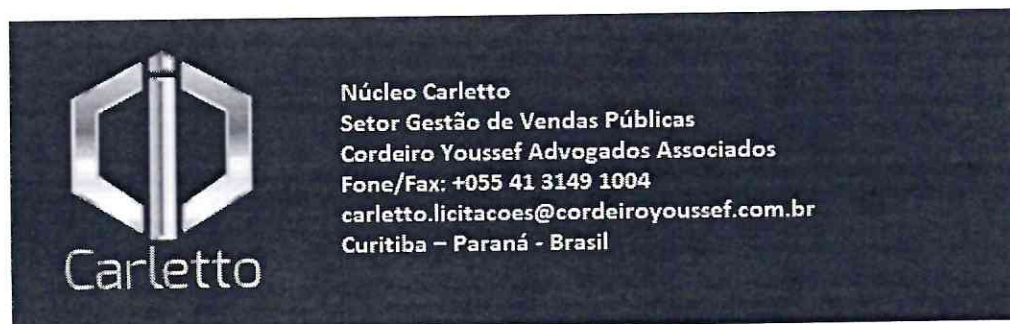
Prezado (a) Sr. (a) Pregoeiro (a), boa tarde

A **CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 08.469.404/0001-30, solicita esclarecimentos, ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 215/2022, junto da Prefeitura Municipal de Barra Mansa**, a cerca do exposto:

ESCLARECIMENTOS:

- 1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?
- 2) Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?
- 3) Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração. Nesse sentido, para oferta desse desconto, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma?
- 4) Sobre o conceito de Preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas de referencia vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?
- 5) Considerando que as Notas Fiscais Emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante pois o objeto social da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frota de veículos, entre outras atividades. Sendo assim, considerando isso, estamos corretos no entendimento que desta forma atendemos ao solicitado no Edital?
- 6) Com relação ao Edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado em nome da rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cujo a natureza é 10.05 refere-se ao valor consumido na rede credenciada do período e possui finalidade apenas de fatura (repassa), e neste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S e de natureza 17.01 e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento?

Atenciosamente,



Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>
Para: maioambiente.smmadsbm@gmail.com

6 de dezembro de 2022 15:12

Boa tarde,
Segue o esclarecimento da empresa
Att
Isadora Santos
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

--

Coordenadoria de Compras e Licitações

PMBM - Prefeitura Municipal de Barra Mansa

(24) 2106-3411



Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: coordenadoria.compras@gmail.com

6 de dezembro de 2022 15:13



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **maioambiente.smmadsbm@gmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. Learn more at <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> f42-20020a056102152a00b003aa1c260c9bsor7289903vsv.75 - gsmtpt

Final-Recipient: rfc822; maioambiente.smmadsbm@gmail.com

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try

550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or

550-5.1.1 unnecessary spaces. Learn more at

550 5.1.1 <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> f42-20020a056102152a00b003aa1c260c9bsor7289903vsv.75 - gsmtpt

Last-Attempt-Date: Tue, 06 Dec 2022 10:13:04 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>

To: maioambiente.smmadsbm@gmail.com

Cc:

Bcc:

Date: Tue, 6 Dec 2022 15:12:07 -0300

Subject: Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO 215/2022 – Prefeitura Municipal de Barra Mansa - car 740

----- Message truncated -----

Boa tarde,
segue o esclarecimento da empresa
Att
Isadora Santos

----- Forwarded message -----

De: <carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br>

Date: ter., 6 de dez. de 2022 às 14:57

Subject: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO 215/2022 – Prefeitura Municipal de Barra Mansa - car 740

To: <coordenadoria.compras@gmail.com>, <editai@barramansa.rj.gov.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Meio Ambiente <meioambiente.smmadsbm@gmail.com>
Para: Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>

7 de dezembro de 2022 11:44

ESCLARECIMENTOS:

1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? **01 VEÍCULO**

2) Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada? **SIM. PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL. Taxa -13,5%**

3) Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração. Nesse sentido, para oferta desse desconto, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma? **SIM**

4) Sobre o conceito de Preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas de referência vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento? **SIM**

5) Considerando que as Notas Fiscais Emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante pois o objeto social da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frota de veículos, entre outras atividades. Sendo assim, considerando isso, estamos corretos no entendimento que desta forma atendemos ao solicitado no Edital? **SIM**

6) Com relação ao Edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado em nome da rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cujo a natureza é 10.05 refere-se ao valor consumido na rede credenciada do período e possui finalidade apenas de fatura (repassa), e neste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S e de natureza 17.01 e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento? **SIM**



Carolina Lacerda da Cruz - Mat. 18.059
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Telefones: (24) 2106-3408/ (24) 3029-9010

Em ter., 6 de dez. de 2022 às 15:35, Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com> escreveu:

Boa tarde,
segue o esclarecimento da empresa
Att
Isadora Santos

----- Forwarded message -----

De: <carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br>

Date: ter., 6 de dez. de 2022 às 14:57

Subject: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO 215/2022 – Prefeitura Municipal de Barra Mansa - car 740

To: <coordenadoria.compras@gmail.com>, <editai@barramansa.rj.gov.br>

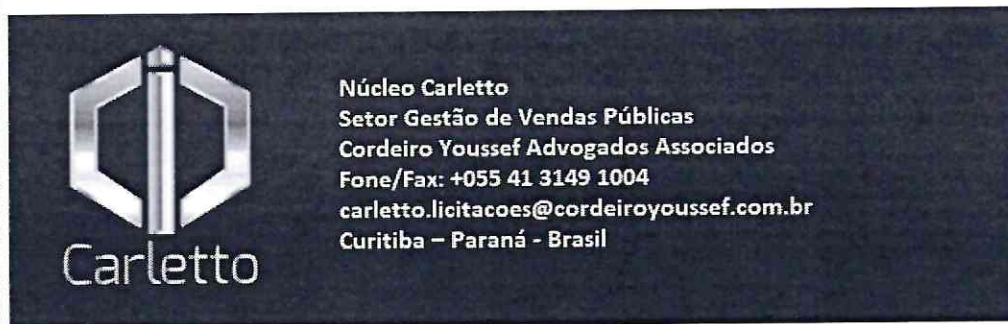
Prezado (a) Sr. (a) Pregoeiro (a), boa tarde

A **CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 08.469.404/0001-30, solicita esclarecimentos, ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 215/2022, junto da Prefeitura Municipal de Barra Mansa**, a cerca do exposto:

ESCLARECIMENTOS:

- 1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?
- 2) Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?
- 3) Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração. Nesse sentido, para oferta desse desconto, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma?
- 4) Sobre o conceito de Preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas de referência vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?
- 5) Considerando que as Notas Fiscais Emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante pois o objeto social da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frota de veículos, entre outras atividades. Sendo assim, considerando isso, estamos corretos no entendimento que desta forma atendemos ao solicitado no Edital?
- 6) Com relação ao Edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado em nome da rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cujo a natureza é 10.05 refere-se ao valor consumido na rede credenciada do período e possui finalidade apenas de fatura (repasse), e neste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S e de natureza 17.01 e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento?

Atenciosamente,



(24) 2106-3411

955be3a1.png
38K

Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>
Para: carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br

7 de dezembro de 2022 14:05

Boa tarde,
segue a resposta da Secretaria de Meio Ambiente
Att
Isadora Santos

----- Forwarded message -----

De: Meio Ambiente <meioambiente.smmadsbm@gmail.com>

Date: qua., 7 de dez. de 2022 às 11:45

Subject: Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO 215/2022 – Prefeitura Municipal de Barra Mansa - car 740

To: Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>

ESCLARECIMENTOS:

1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? **01 VEÍCULO**

2) Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada? **SIM. PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL. Taxa -13,5%**

3) Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração. Nesse sentido, para oferta desse desconto, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma? **SIM**

4) Sobre o conceito de Preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas de referencia vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento? **SIM**

5) Considerando que as Notas Fiscais Emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante pois o objeto social da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frota de veículos, entre outras atividades. Sendo assim, considerando isso, estamos corretos no entendimento que desta forma atendemos ao solicitado no Edital? **SIM**

6) Com relação ao Edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado em nome da rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cujo a natureza é 10.05 refere-se ao valor consumido na rede credenciada do período e possui finalidade apenas de fatura (repasse), e neste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S e de natureza 17.01 e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento? **SIM**



Carolina Lacerda da Cruz - Mat. 18.059
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Telefones: (24) 2106-3408/ (24) 3029-9010

Em ter., 6 de dez. de 2022 às 15:35, Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com> escreveu:

Boa tarde,
segue o esclarecimento da empresa
Att

----- Forwarded message -----

De: <carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br>

Date: ter., 6 de dez. de 2022 às 14:57

Subject: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO 215/2022 – Prefeitura Municipal de Barra Mansa - car 740

To: <coordenadoria.compras@gmail.com>, <edital@barramansa.rj.gov.br>

Prezado (a) Sr. (a) Pregoeiro (a), boa tarde

A **CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 08.469.404/0001-30, solicita esclarecimentos, ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 215/2022, junto da Prefeitura Municipal de Barra Mansa**, a cerca do exposto:

ESCLARECIMENTOS:

- 1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?
- 2) Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?
- 3) Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração. Nesse sentido, para oferta desse desconto, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma?
- 4) Sobre o conceito de Preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas de referencia vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?
- 5) Considerando que as Notas Fiscais Emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante pois o objeto social da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frota de veículos, entre outras atividades. Sendo assim, considerando isso, estamos corretos no entendimento que desta forma atendemos ao solicitado no Edital?
- 6) Com relação ao Edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado em nome da rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cujo a natureza é 10.05 refere-se ao valor consumido na rede credenciada do período e possui finalidade apenas de fatura (repassa), e neste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S e de natureza 17.01 e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento?

Atenciosamente,



Núcleo Carletto
Setor Gestão de Vendas Públicas
Cordeiro Youssef Advogados Associados
Fone/Fax: +055 41 3149 1004
carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br
Curitiba – Paraná – Brasil

Coordenadoria de Compras e Licitações

PMBM - Prefeitura Municipal de Barra Mansa

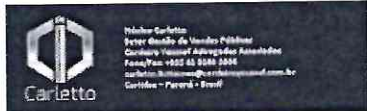
(24) 2106-3411



Coordenadoria de Compras e Licitações

PMBM - Prefeitura Municipal de Barra Mansa

(24) 2106-3411



955be3a1.png
38K